



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do Prédio da Prefeitura Municipal “Prefeito João Osório”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Prédio da sede da Prefeitura Municipal localizado no bairro da Cachoeira em Santa Rita de Jacutinga de **“Prefeitura Municipal Prefeito João Osório”**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Jacutinga, 27 de setembro de 2019.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal